



**PORTARIA Nº 036 DE 03 DE MARÇO DE 2023.**

*“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado, arquivados na Pasta Funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
DEUSMIRA FERNANDES DE MELO	Professor de Educação Fundamental	02/03/2023

**Parágrafo único.** Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.



**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 03 de Março de 2023.

*assinado digitalmente*  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**

EXMO. SR. RENATO SOARES DE FREITAS PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO – MG.

DEUSMIRA FERNANDES DE MELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada à Rua JOSE ANGELO DE SENE, nº 02, bairro Alto, nesta cidade de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

I - A requerente é servidora pública desde 03/08/2007, efetivada através de Concurso Público, tomando posse do cargo de Professor de Educação Fundamental, que ocupa até o presente data.

II - A Lei Complementar nº 1288/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Campo Florido-MG, concede 10% aos servidores que concluir 200 horas de estudo conforme Lei 1288/2014, compatível com a sua área de atuação.

ISTO POSTO, pelos fatos articulados, embasados nos mencionados diplomas legais, REQUER seja concedido o acréscimo no vencimento base conforme comprovantes legais em anexo.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Campo Florido (MG), 02 de Março de 2023.

*Deusmira Fernandes de Melo*  
DEUSMIRA FERNANDES DE MELO  
MAT.919



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B55B-2BA4-AB29-E8E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 03/03/2023 15:17:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/03/2023 20:40:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/B55B-2BA4-AB29-E8E6>